



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

Termo de referência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO

Processo Administrativo nº 88.524/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – Solução injetável, ampola com 5ml, vidro âmbar, uso IV.	8.000 ampolas	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG – Anti-hemorrágico injetável, ampola de 5ml, intra ou endovenosa.	3.000 ampolas	R\$ 5,96	R\$ 17.880,00
03	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	2.000 comprimidos	R\$ 3,96	R\$ 7.920,00
04	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL – Ampola com 1ml, solução injetável, uso IM, IV e SC.	10.000 ampolas	R\$ 2,09	R\$ 20.900,00
05	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	25.000 comprimidos	R\$ 1,80	R\$ 45.000,00
06	ALOPURINOL 300MG	150.000 comprimidos	R\$ 0,48	R\$ 72.000,00
07	AMICACINA 500MG – Solução injetável de sulfato de amicacina 250mg/ml, ampola com 2ml, uso IM.	300 ampolas	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
08	ANLODIPINO 5MG	800.000 comprimidos	R\$ 0,09	R\$ 72.000,00
09	AZITROMICINA 500MG	75.000 comprimidos	R\$ 1,69	R\$ 126.750,00
10	CARBAMAZEPINA 20MG/ML – Suspensão oral 100ml.	3.000 frascos	R\$ 25,09	R\$ 75.270,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	225.000 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 78.750,00
12	CARVEDILOL 25MG – Forma farmacêutica: cápsula, comprimido, comprimido revestido; forma de apresentação: cápsula, comprimido, comprimido revestido; Via de administração oral.	80.000 comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

13	CEFTRIAXONA 1G – Pó para solução injetável contendo 1g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada em frasco/ampola. Uso IM e IV.	33.750 frascos	R\$ 35,45	R\$ 1.196.437,50
14	CETOCONAZOL 200MG	20.000 comprimidos	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
15	CIMETIDINA 150MG – Solução injetável, cimetidina 150mg/ml, ampola com 2ml, uso IM/IV.	25.000 ampolas	R\$ 1,88	R\$ 47.000,00
16	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (400 MG) EM NaCl 0,9% 200ML - Solução injetável para infusão intravenosa 2mg/ml. Frasco em sistema fechado de 200ml. Via IV.	2.500 unidades	R\$ 12,52	R\$ 31.300,00
17	CIPROFLOXACINO 500MG – Forma farmacêutica: capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação: capsula/comprimido/comprimido revestido, blister com 15 caixas com 300; via de administração oral.	150.000 comprimidos	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
18	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – Ampola com 10ml, solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica. Cloreto de sódio 200mg/ml (20%). Uso IV.	6.000 ampolas	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL – Xarope pediátrico 15M/5M (3MG/ML). Frasco com 120ml. Uso oral.	15.000 frascos	R\$ 5,58	R\$ 83.700,00
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL – Solução injetável 5mg/ml, ampola com 5ml, uso IM.	1.000 ampolas	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
21	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	52.500 comprimidos	R\$ 1,39	R\$ 72.975,00
22	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	200.000 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
23	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	400.000 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
24	CLORPROMAZINA 25MG	150.000 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 63.000,00
25	COMPLEXO B – Conter as seguintes vitaminas do complexo B: B1, B2, B3, B5, B6 e B12.	600.000 comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 204.000,00
26	COMPLEXO B INJETÁVEL – Composição cada ampola com 2ml: Cloridrato de Tiamina (Vit. B1) 8mg + Riboflavina 5-Fosfato Sódio (Vit. B2) 2mg + Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) 4mg +	35.000 ampolas	R\$ 2,13	R\$ 74.550,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

	Nicotinamida (Vit. PP) 40mg + D-Pantenol (Pro-Vit. B5) 6mg. Solução injetável. Uso IV, IM.			
27	DESOGESTREL 75MCG	90.000 comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 19.800,00
28	DEXAMETASONA 4,0 MG/ML – Solução injetável de fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml. Ampola com 2,5ml. Uso IM, IV, intra articular, intralesional ou nos tecidos moles.	67.500 ampolas	R\$ 2,24	R\$ 151.200,00
29	DEXAMETASONA CREME 0,1%	22.500 tubos	R\$ 6,08	R\$ 136.800,00
30	DOBUTAMINA CLORIDRATO 50MG/ML – Solução injetável 250mg/20ml, ampola com 20ml, uso IV.	500 ampolas	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
31	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML – Solução injetável 5mg/ml. Ampola com 10ml. Uso infusão intravenosa.	500 ampolas	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
32	ENOXAPARINA 40MG – Apresentação: solução injetável 40mg/0,4ml; seringa preenchida com sistema de segurança; via de administração: subcutâneo.	7.500 seringas	R\$ 43,09	R\$ 323.175,00
33	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 20ML – Escopolamina, Butilbrometo 10 mg/ml; forma farmacêutica: solução oral; forma de apresentação: frasco conta-gotas com 20 ml; via de administração oral.	4.000 frascos	R\$ 15,61	R\$ 62.440,00
34	ESCOPOLAMINA 0.004MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMP. 5ML – Dipirona 500mg/ml + Escopolamina 0.004mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável; forma de apresentação: ampolas/frasco-ampola/seringa preenchida 5ml; via de administração: intramuscular e intravenosa.	30.000 ampolas	R\$ 2,93	R\$ 87.900,00
35	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	4.000 comprimidos	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
36	ESPIRONOLACTONA 25MG	150.000 comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00
37	FENILEFRINA 10% COLÍRIO	30 frascos	R\$ 34,33	R\$ 1.029,90
38	FENOBARBITAL 100MG	300.000 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00
39	GENTAMICINA 80 MG/ML – Solução injetável 40mg/ml de sulfato de gentamicina. Ampola com 2ml. uso IM/IV, subconjuntival, sub capsular.	500 ampolas	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

40	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML – Ampola 1ml, uso IM.	9.000 ampolas	R\$ 8,63	R\$ 77.670,00
41	HALOPERIDOL 5MG	150.000 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 63.000,00
42	HEPARINA 5000UI/ML SC AMPOLA 0,25ML – Uso adulto e pediátrico, ampola com 0,25ml, uso SC.	6.000 ampolas	R\$ 7,42	R\$ 44.520,00
43	HIDROCORTISONA 500MG – Pó para solução injetável em frasco ampola, uso IV e IM.	9.000 frascos	R\$ 8,13	R\$ 73.170,00
44	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – Frasco de 20ml.	1.500 frascos	R\$ 18,05	R\$ 27.075,00
45	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	375.000 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 123.750,00
46	LIDOCAÍNA GELEIA 2% C/ 30GRS	4.500 tubos	R\$ 18,03	R\$ 81.135,00
47	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG – Com grânulos orais, caixas contendo sachês.	3.000 sachês	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
48	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA	15.000 tubos	R\$ 7,76	R\$ 116.400,00
49	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL – Pó liofilizado para solução injetável de 50mg, em frasco ampola, acompanhando diluente e envelopes fotoprotetores, uso IV.	300 frascos	R\$ 22,06	R\$ 6.618,00
50	NORADRENALINA 8 MG/4ML – Ampola com 4ml, uso infusão IV.	8.000 ampolas	R\$ 2,75	R\$ 22.000,00
51	NORTRIPTILINA 25MG 30 CAPS	100.000 unidades	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
52	OMEPRAZOL IV 40MG/ML – Pó liofilo para solução injetável de 40mg, frasco ampola acompanhado de solução diluente, ampola com 10ml, uso IV.	5.000 ampolas	R\$ 15,51	R\$ 77.550,00
53	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS – Omeprazol 20mg, forma farmacêutica: capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação: capsula/comprimido/comprimido revestido, blister com 14 unidades; via de administração oral.	900.000 cápsulas	R\$ 0,55	R\$ 495.000,00
54	ONDANSETRONA 4MG – Ondansetrona; forma farmacêutica: solução injetável, forma de apresentação: frasco ampola 4mg/ml, uso IV e IM adulto e pediátrico.	20.000 ampolas	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

55	OXACILINA 500MG FRASCO – Pó para solução injetável de 500mg de Oxacilina sódica, frasco ampola, acompanhando diluente, uso IV e IM.	1.000 frascos	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
56	PENTOXIFILINA 400G	52.500 comprimidos	R\$ 2,35	R\$ 123.375,00
57	SEMAGLUTIDA 1MG – Solução injetável em sistema de aplicação preenchido. Via subcutânea. Sistema de aplicação contendo 3ml.	30 unidades	R\$ 1.166,54	R\$ 34.996,20
58	SERTRALINA 50MG	1.500.000 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 465.000,00
59	SINVASTATINA 20MG	750.000 comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 150.000,00
60	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – Solução injetável. Ampola com 1ml. Uso EV.	10.000 ampolas	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
61	SUXAMETÔNIO 100MG – Especificação Técnica: Suxametônio 100mg; forma farmacêutica: pó liofilo para solução injetável; forma de apresentação: frasco/ampola com ou sem diluente; via de administração: intramuscular/intravenosa.	600 frascos	R\$ 32,56	R\$ 19.536,00
62	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO METFORMINA 50/1000 MG	2.128 comprimidos	R\$ 2,62	R\$ 5.575,36
63	VASELINA SÓLIDA – Vaselina pasta farmacêutica medicinal, composta por produtos atóxicos e puros, formulados com compostos que tenham baixíssimos teores de compostos aromáticos, de consistência sólida pastosa com coloração branca, produzida de acordo com os padrões de qualidades especificados pela farmacopeia, embalagem em frasco contendo 30g.	5.000 unidades	R\$ 20,31	R\$ 76.162,50
64	AZITROMICINA 500MG	25.000 comprimidos	R\$ 1,69	R\$ 42.250,00
65	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	75.000 comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
66	CEFTRIAXONA 1G – Pó para solução injetável contendo 1g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada em frasco/ampola. Uso IM e IV.	11.250 frascos	R\$ 35,45	R\$ 398.812,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

67	CLORIDRATO DE AMBROXOL – Xarope pediátrico 15M/5M (3MG/ML). Frasco com 120ml. Uso oral.	5.000 frascos	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
68	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	17.500 comprimidos	R\$ 1,39	R\$ 24.325,00
69	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	100.000 comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
70	COMPLEXO B – Conter as seguintes vitaminas do complexo B: B1, B2, B3, B5, B6 e B12.	200.000 comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00
71	DEXAMETASONA 4,0 MG/ML – Solução injetável de fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml. Ampola com 2,5ml. Uso IM, IV, intra articular, intralesional ou nos tecidos moles.	22.500 ampolas	R\$ 2,24	R\$ 50.400,00
72	DEXAMETASONA CREME 0,1%	7.500 tubos	R\$ 6,08	R\$ 45.600,00
73	ENOXAPARINA 40MG – Apresentação: solução injetável 40mg/0,4ml; seringa preenchida com sistema de segurança; via de administração: subcutâneo.	2.500 seringas	R\$ 43,09	R\$ 107.725,00
74	ESCOPOLAMINA 0.004MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMP. 5ML – Dipirona 500mg/ml + Escopolamina 0.004mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável; forma de apresentação: ampolas/frasco-ampola/seringa preenchida 5ml; via de administração: intramuscular e intravenosa.	10.000 ampolas	R\$ 2,93	R\$ 29.300,00
75	HALOPERIDOL 5MG	50.000 comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
76	HIDROCORTISONA 500MG – Pó para solução injetável em frasco ampola, uso IV e IM.	3.000 frascos	R\$ 8,13	R\$ 24.390,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	125.000 comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 41.250,00
78	LIDOCAÍNA GELEIA 2% C/ 30GRS	1.500 tubos	R\$ 18,03	R\$ 27.045,00
79	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA	5.000 tubos	R\$ 7,76	R\$ 38.800,00
80	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS – Omeprazol 20mg, forma farmacêutica: capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação: capsula/comprimido/comprimido revestido, blister com 14 unidades; via de administração oral.	300.000 cápsulas	R\$ 0,55	R\$ 165.000,00
81	PENTOXIFILINA 400G	17.500 comprimidos	R\$ 2,35	R\$ 41.125,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

82	SERTRALINA 50MG	500.000 comprimidos	R\$ 0,31	R\$ 155.000,00
83	SINASTATINA 20MG	250.000 comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 50.000,00
84	VASELINA SÓLIDA – Vaselina pasta farmacêutica medicinal, composta por produtos atóxicos e puros, formulados com compostos que tenham baixíssimos teores de compostos aromáticos, de consistência sólida pastosa com coloração branca, produzida de acordo com os padrões de qualidades especificados pela farmacopeia, embalagem em frasco contendo 30g.	1.250 unidades	R\$ 20,31	R\$ 25.387,50

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Anexo II – Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, assim como seus itens e descritivos encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar, na requisição nº 3563/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes quesitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2.1. A proposta da empresa deverá conter a marca.

4.2.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de material de pronta entrega.

Da exigência de catálogo e ficha técnica

4.4. O licitante deverá fornecer catálogo (aba catálogo do ComprasBR) constando bula do medicamento ofertado, podendo ser original ou cópia, desde que identificados com o número do item a que se refere.

4.5. O licitante deverá fornecer ficha técnica (aba ficha técnica do ComprasBR) constando comprovante do registro do produto no Ministério da Saúde ou declaração de sua isenção, devendo estar indicado no documento a qual item da proposta ele se refere.

4.6. Os catálogos e as fichas técnicas serão avaliados pela equipe técnica responsável da FMSRC, verificando-se quanto ao atendimento às especificações ficando desde já franqueado a todos os interessados o acompanhamento das avaliações a serem efetuadas.

4.7. Em caso de discrepância entre as especificações e o produto cotado, a empresa será desclassificada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se o catálogo e a ficha técnica apresentados pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os documentos solicitados neste item devem ser inseridos no sistema no momento do cadastro da proposta, pois serão analisados pela equipe técnica responsável antes da fase de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, CEP 13.504-186, Rio Claro/SP, na Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos, nas dependências do Núcleo Administrativo Municipal.

5.4. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança, conforme as especificações, prazo,



local de entrega de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 15h, quando serão apontados todos os vícios aparentes na entrega.

5.5. Os itens a serem entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Em caso de entendimento entre a Contratante e a Contratada mediante justificativa plausível poderá ser aceita validade inferior, desde que apresentem Termo de Compromisso de troca.

5.6. Em caso de necessidade de substituição da marca cotada na proposta final, será avaliada pelo gestor da ata mediante justificativa no caso de a marca cotada não estar mais disponível no mercado ou quando a empresa justificar que a nova marca oferece a mesma ou melhor qualidade e nas mesmas condições garantindo a mesma finalidade ou uso. A substituição não poderá ser de forma arbitrária pela contratante devendo juntar à justificativa, bula do produto e o respectivo registro no Ministério da Saúde ou Notificação ou isenção. Itens entregues sem a autorização da solicitação de troca, estão sujeitos a sanções além de serem devolvidos sem a prévia comunicação e sem ônus a Fundação Municipal da Saúde.

5.7. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da Contratada.

5.8. Para o transporte adequado devem ser seguidas as Boas Práticas de Transporte (BPT), que são definidas pela RDC nº 430/2020, como o conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados.

5.9. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.

5.10. A proposta final apresentada pelo licitante vencedor deverá conter as quantidades de unidades presentes na embalagem, a fim de evitar fracionamento e/ou ajuste de embalagem, comprometendo o abastecimento da rede municipal.

5.11. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1980 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

Condições da embalagem

5.12. A embalagem deve apresentar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho de Classe;

5.13. A embalagem original, em perfeito estado, nas condições de temperatura exigida em rótulo, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade e sem inadequação de conteúdo e sem fracionamento. A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde;

5.14. A embalagem deve ser inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento e proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. As especificações que se referem ao modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela FMSRC estão discriminadas na Portaria nº 7.160 de 18 de março de 2024, bem como no Edital desta licitação no item 13.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela FMSRC, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.
- 7.9. Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A FMSRC poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será sob demanda e envio de Autorizações de Fornecimento pelo setor responsável mediante solicitações do setor requisitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou fornecimento compatível com o presente objeto deste edital.

8.27. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.28. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela FMSRC, cópia da ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.30. A licitante deverá apresentar juntamente com a documentação os anexos III – Declaração de ME e EPP, IV – Declaração de Ajustamento de Conduta e V – Cadastro do Responsável, devidamente assinados pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis detalhadas na Portaria nº 7.229/2024.

8.31. As declarações deverão conter informações atualizadas referente à empresa, pois serão utilizadas para posterior preenchimento da ata de registro de preços ou contrato, contato entre contratante e contratado, e envio de autorizações de fornecimento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.147.490,46 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) conforme orçamento estimativo anexo ao processo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Logística – Almoxarifado de Insumos
Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana,
CEP 13.504-186 | Rio Claro/SP

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC deste exercício, conforme Art. 82 da Lei nº 14.133/2024 e Portaria nº 7.262/2024.

Rio Claro, 31 de outubro de 2024.

Graziela Sueli Gobbi Medina
Chefe de Divisão de Logística